

**DECRETO Nº 1635/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 835/2018, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.376,65 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS	
PROGRAMA	0003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	0001 – Pagamento de Precatório	
ELEMENTO	(33) 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	28.208,09

UNIDADE ORÇ.	0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
PROGRAMA	0036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2032 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(230) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.168,56
TOTAL		29.376,65

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação parcial da reserva de contingência no valor de R\$ 29.376,65.

UNIDADE ORÇ.	0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA	0060 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	9001 – Reserva de Contingência	

ELEMENTO	(65) – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência	29.376,65
TOTAL		29.376,65

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE AGOSTO DE 2019.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO
OAB/SP 186740
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos - Substituto